

EDITORIAL

Chegou ao conhecimento da Direcção da Sociedade Portuguesa de Pediatria (S.P.P.) a existência dum Projecto de «Programa Nacional de Controlo da Asma» elaborado pela Comissão Nacional de Asma, da qual fazem parte membros da Sociedade Portuguesa de Alergologia e Imunologia Clínica e da Sociedade Portuguesa de Pneumologia.

Não pode a Direcção da S.P.P. deixar de lamentar, e não compreender, a não participação de membros desta Sociedade nessa Comissão, tanto mais que a S.P.P. integra uma Secção de Imuno-Alergologia.

Recorda-se que dessa Secção fazem parte os elementos mais activos e representativos desta área de Pediatria, que espalhados pelo País, nas suas Unidades, desenvolvem uma actividade profícua, tanto na vertente assistencial como na pedagógica e científica, reconhecida a nível nacional e internacional.

Daí a estranheza que, ao constituir uma Comissão Nacional de Asma, a nossa Sociedade tenha sido esquecida e ignorada.

Esse esquecimento é, tanto mais lamentável e incompreensível, dado todos os estudos epidemiológicos, incluindo os mais recentes, como o ISAAC (International Study of Asthma and Allergies in Childhood), demonstram que a prevalência da asma é elevada nos diversos escalões etários da criança e quando cerca de 30% das admissões nos Serviços de Urgência são crianças com agudização da sua asma.

Mas, talvez a razão deste esquecimento, resulte das nossas crianças, a grande maioria também já sem direito a serem acompanhadas ao longo do seu desenvolvimento pelo Pediatra, não terem direito a voto, e consequentemente serem menos importantes para os políticos que decidem.

Como seria de prever, a ignorância da nossa Sociedade e a não participação dos seus membros na referida Comissão, conduziu a que inevitavelmente o Programa desenhado apresente lacunas e extrapolações do adulto, que nada têm a ver com a realidade da Criança, que não é, como constantemente a querem transformar, um adulto em miniatura.

Não querendo fazer uma crítica pormenorizada e aprofundada do Projecto apresentado, o qual ultrapassa os limites deste Editorial, não podemos deixar de apontar

alguns exemplos, resultantes de ignorância das particularidades e especificidade da criança, decorrentes do seu normal crescimento, desenvolvimento e maturação.

Para a elaboração do referido projecto foi seguido o GINA (Global Initiative for Asthma), que ignora a realidade prática da Criança, que é diferente da aí apontada.

Para a classificação da asma tem-se em conta a avaliação funcional respiratória, importante sem dúvida, mas que impede a classificação da asma em crianças com idade inferior a 6 anos, dado que, só a partir dessa idade, existe a coordenação motora necessária para a realização duma expiração forçada, essencial a qualquer estudo funcional respiratório.

Lembramos que 80% dos doentes com asma manifestam os primeiros sintomas clínicos da doença antes dos 5 anos de idade.

Este mesmo sentir, de que as normas e linhas orientadoras do diagnóstico e tratamento da asma na Criança são diferentes das do adulto, tem preocupado a comunidade internacional de Pediatras com interesse nas áreas da Pneumologia e Alergologia e Imunologia Clínica, que desde o início da década de 80 têm apresentado os seus próprios «guide-lines».

A última revisão teve lugar em Março de 1995, numa reunião realizada em S. Paulo (Brasil), na qual estiveram presentes 42 delegados, representando 23 países, onde Portugal esteve representado pelos Profs. José Costa Trindade e Dr. J. M. César Ramos, distintos membros da S.P.P..

Este «Third International Pediatric Consensus Statement on the Management of Childhood Asthma» encontra-se publicado desde 1998 na Revista «Pediatric Pulmonology» (Pediatr Pulmol 25: 1-17, 1998), fruto de longa discussão até esta versão final.

Qualquer Programa que englobe a Criança não basta basear-se nos conceitos científicos existentes, mas necessita da audição daqueles que possuem formação na dinâmica, que é o crescimento e o desenvolvimento da criança e que no dia a dia com ele convivem e trabalham.

Esquecê-los é esquecer a Criança.

*Libério Bonifácio Ribeiro
Maria de Lurdes Chieira*